



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

06 de setembro de 2023

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



DECRETO MUNICIPAL Nº 038/2023

06 de setembro de 2023

“REDUZ O EXPEDIENTE EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO DESFILE CÍVICO NO MUNICÍPIO DE DIAMANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE

TE, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto na Lei Federal nº 13.979/2020,

CONSIDERANDO o dia 07 de setembro que é celebrado o Dia da Independência do Brasil;

CONSIDERANDO que o município de Diamante realizará o desfile cívico alusivo ao sete de setembro neste dia seis de setembro no período da tarde.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado expediente corrido até as 12:00h no dia 06 de setembro, sendo facultativo o expediente do período da tarde.

Art. 2º – Os serviços de caráter essencial e continuado de limpeza urbana, serviço de atendimento móvel de urgência, bem como licitações e prazos administrativos, não cessarão o funcionamento.



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

06 de setembro de 2023

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial

Art. 3º – O referido neste artigo não será aplicado à Secretaria de Educação, que permanecerá seguindo o calendário letivo conforme determinado no início do ano.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Diamante, 06 de setembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Hermes Mangueira Diniz Filho
HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO

Prefeito Municipal